

Dados do Requerimento
127618

Empreendedor

Nome: CLEBER DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 10318004844

Endereço Rodovia SC 434 KM 10, s/n - CAMPO D'UNA · **CEP:** 88495000

Município: GAROPABA

Estado: SC

Empreendimento

Cleber de Oliveira - 10318004844

Endereço: Rodovia Abílio Manoel de Lima - SC-434, Km 3, s/n - campo duna · **CEP:** 88495000

Município: GAROPABA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 728471.72, Y 6889519.31

Requerimento

Atividade: 71.11.06 - Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 283.0 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: CINARA CORREA MARTINS (01017476080)

Data de Solicitação: 08/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 010.174.760-80

Nome: CINARA CORREA MARTINS

Formação Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número de Registro no Conselho Profissional: 217162-1

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10490648-6

Data de Emissão da ART: 16/05/2026

Data de Validade da ART: 15/05/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.